



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 15 / 06 / 2024

Horário: 17 horas

Simone

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 22/2021

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei Nº 22/2021 “Altera a Lei Municipal 4.191, de 09/12/2015.”.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Saúde e Meio Ambiente analisar e proferir parecer quanto a matéria. As alterações visadas no referido projeto de lei quanto ao parcelamento de solo são as de limites mínimos entre faixas marginais de proteção, considerando a largura de água do local e também no entorno de nascentes, o qual já é respeitado o limite mínimo de 50 metros. Regulamenta o protocolo de aprovação preliminar e final de parcelamentos, que deverá ter anexado o termo de viabilidade de acesso junto ao órgão competente, a fim de oferecer ao município e aos cidadãos maior segurança, inclusive em eventuais contrapartidas. Traz também alteração que visa esclarecer dúvidas na interpretação da norma atual, onde áreas externas ao fechamento de condomínios deverão totalizar 5 metros de passeio e respeitar o recuo mínimo de 2 metros da edificação e do fechamento em torno do condomínio.

O projeto de lei também traz disposições quanto a invasões e depredações, as quais estarão passíveis a sanções legais de acordo com norma vigente.

O presente projeto de lei do Executivo traz em seu bojo a adequação da Legislação Municipal em concordância com a Legislação Federal e Código Florestal; e alterações no parcelamento de solo visando a proteção ambiental, a proteção do município, do consumidor e harmonia no desenvolvimento do Município.

Estando de acordo com as necessidades da comunidade, e em plena contribuição a matéria, opino pela viabilidade do referido projeto de lei.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno da Casa Legislativa, voto pela tramitação do referido projeto de lei.

Eleonora Broilo
Presidente, relatora

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR


A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, opinou unanimemente pela viabilidade, com ausência justificada do Vereador Senhor Calebe Coelho, e vota favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 22 de 2021.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Eleonora Broilo e Davi de Almeida.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2021.


Eleonora Broilo

Presidente


Davi de Almeida
Vice-Presidente

Calebe Coelho
Secretário / Relator

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil